



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R MENDES LEITÃO, 2835 Sobreloja - Bairro Centro - CEP 83005-150 - São José dos Pinhais - PR - www.tjpr.jus.br

## OFÍCIO Nº 7828764 - SJP-8VJ-GJ

SEI!TJPR Nº 0064474-35.2022.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 7828764

Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Fórum de São José dos Pinhais,

Carolina Delduque Sennes Basso, Ilda Eloísa Correa de Moricz e Júlia Conceição Mendes de Araújo Ferreira Silva, Juízas de Direito das Varas da Fazenda Pública, Família e Anexos e da Infância e Juventude do Foro Regional de São José dos Pinhais, que integram a 3ª Subseção deste Foro Regional, vêm, com fundamento nos artigos 2º, § 1º, e 22, do Decreto Judiciário nº 68/2019, informar que houve a readequação das atribuições do Juiz de Direito Substituto lotado na subseção para atuação em regime de colaboração (capítulo 1, item 3, da ata da reunião realizada em 22/06/2022, SEI 0064474-35.2022.8.16.6000), em virtude do declínio de competência dos processos da Vara de Competência Delegada e da Portaria 7099/2021-DM, de 25/08/2021.

Assim, o Juiz de Direito Substituto lotado na 3ª Subseção receberá, em período de colaboração, as seguintes atribuições:

- a) Vara da Fazenda Pública – execuções fiscais ajuizadas no ano de 2019;
- b) Vara da Família e Anexos – ações que envolvem direito sucessório e feitos referentes à matéria de Registros Públicos e Corregedoria do Fórum Extrajudicial; e
- c) Vara da Infância e Juventude – processos que envolvem execução de medidas infracionais.

Solicitamos que seja dada ciência aos demais magistrados deste Foro Regional e, ainda, que seja a presente distribuição levada à aprovação da Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná.

Atenciosamente,

Carolina Delduque Sennes Basso

Ilda Eloísa Correa de Moricz

Júlia Conceição Mendes de Araújo Ferreira Silva



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Delduque Sennes Basso, Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final**, em 24/06/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7828764** e o código CRC **C794B600**.